

LEI N.º 735/2001

Autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Santa Rosa, autorizado a contribuir financeiramente para o Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, com a importância de R\$ 880,00(Oitocentos e oitenta reais) mensais.

Artigo 2.º - Os recursos serão repassados para atendimento das despesas da Delegacia de Polícia no período de novembro/2001 a dezembro/2004.

Parágrafo Único – O reajuste das parcelas será feito anualmente mediante cláusula aditiva pela variação do índice anual do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos seguintes elementos orçamentários:

- Órgão 03.00 – Secretaria de Administração
- Unidade 03.02 – Encargos Gerais do Município
- Dotação Orçamentária 03070212004 – Encargos Gerais do Município
- Elemento de Despesa 3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 07 de Dezembro de 2001

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal